



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 12/2022 - Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 8292/2021

INTERESSADO: VER. DRA ANA
VETERINÁRIA;

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 192/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 192/2021, que visa instituir o programa Farmácia Veterinária Popular, no âmbito do município de Santo André e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 192/2021.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2022, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

RODOLFO DONETTI
Vereador



Aprovado o Parecer nº 12/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 192/2021.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador

